



## CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO

RESOLUÇÃO N. 419

Dispõe sobre a publicação  
semanal, dos gastos efetuados  
pelo Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO.

Faz saber em cumprimento ao disposto no art. 27, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

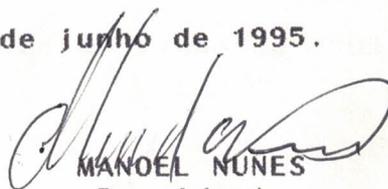
### RESOLUÇÃO:

Art. 1o. Fica a Mesa da Câmara Municipal obrigada a publicar, semanalmente, no quadro mural do Poder Legislativo, relação discriminada de todos os gastos efetuados, contendo o objeto, a quantia paga e a identificação do credor.

Art. 2o. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o. Revogam-se as disposições em contrário.

Esteio, 08 de junho de 1995.

  
MANOEL NUNES  
Presidente

Registre-se e publique-se  
Data supra.

  
IRENO SCHULZ  
Secretário

jv